

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Setor beneficiário: Brigada Municipal
Responsável pela demanda: Diego Luiz Vieira
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de **01 (um) veículo tipo Pick Up, ano 2012/modelo 2011**, destinado a atender às necessidades da Brigada Municipal de Pium – TO, proporcionando suporte às atividades de prevenção e combate a incêndios, deslocamento das equipes, transporte de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas ações de campo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita disponibilizar veículo adequado para apoiar as atividades desenvolvidas pela Brigada Municipal, especialmente aquelas relacionadas à prevenção, controle e combate a incêndios e queimadas no território municipal.

As atividades da Brigada exigem deslocamentos frequentes para diferentes regiões do Município, incluindo áreas rurais, estradas vicinais, propriedades e locais de difícil acesso, onde podem ocorrer focos de incêndio ou situações que demandem atuação preventiva.

Além do transporte dos integrantes da Brigada, existe a necessidade de transportar ferramentas, equipamentos, materiais de apoio e demais itens utilizados durante as ações.

A disponibilidade de um veículo tipo Pick Up permitirá maior capacidade operacional, considerando que esse tipo de veículo possui espaço apropriado para transporte de materiais e apresenta condições mais adequadas para deslocamento em diferentes tipos de vias.

Atualmente, a disponibilidade de veículos municipais é destinada ao atendimento das diversas Secretarias e setores, não sendo conveniente depender exclusivamente da disponibilidade eventual desses veículos para atender às demandas da Brigada.

Dessa forma, a locação apresenta-se como solução adequada para garantir a continuidade das atividades da Brigada Municipal durante o período necessário.

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação possui relevante interesse público, uma vez que as ações de prevenção e combate a incêndios estão diretamente relacionadas à proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A disponibilidade de veículo para a Brigada permitirá maior agilidade no deslocamento das equipes e dos equipamentos necessários ao atendimento das ocorrências, contribuindo para reduzir o tempo de resposta e ampliar a capacidade de atuação do Município.



A contratação também permitirá o apoio às ações preventivas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente em períodos de maior ocorrência de queimadas.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de veículo tipo Pick Up, ano 2012/modelo 2011, em condições adequadas de funcionamento e conservação, destinado ao atendimento das atividades da Brigada Municipal	Mês	04

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.828,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais) por mês**.

Para o período de 04 (quatro) meses, estima-se o valor global de:

R\$ 23.312,00 (vinte e três mil, trezentos e doze reais).

O valor definitivo será aquele obtido mediante pesquisa de preços realizada para instrução do processo.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando que a necessidade está relacionada à disponibilização temporária de veículo para atender às atividades da Brigada Municipal, a locação apresenta-se mais adequada do que a aquisição de veículo.

A locação permite atender à demanda pelo período necessário sem a necessidade de investimento para aquisição de veículo, bem como sem incorporar ao patrimônio municipal as despesas permanentes decorrentes da propriedade do bem.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva do veículo ficará sob responsabilidade da contratada, reduzindo os encargos operacionais para o Município.

9. RESPONSABILIDADES BÁSICAS

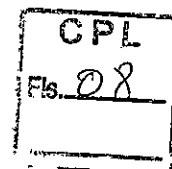
A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo os reparos necessários ao seu adequado funcionamento, bem como pela manutenção das condições de conservação e segurança.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento do combustível utilizado durante a execução da contratação.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir veículo disponível para as atividades da Brigada Municipal;
- proporcionar maior mobilidade às equipes;
- melhorar o atendimento das ocorrências;
- possibilitar o transporte adequado de materiais e equipamentos;
- ampliar a capacidade de atuação em áreas rurais;
- fortalecer as ações preventivas;
- reduzir o tempo de deslocamento das equipes;
- garantir melhores condições para execução das atividades da Brigada.

11. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação.

O processo deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a formalização da demanda, estimativa de despesa, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação: 03.0011.18.542.0038.2061
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 275
Fonte: 1.500.0000

13. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente formaliza a presente demanda para contratação de veículo tipo Pick Up, ano 2012/modelo 2011, pelo período de 04 meses, visando garantir o apoio necessário às atividades da Brigada Municipal.

Pium – TO, 13 de agosto de 2026.

DIEGO LUIZ VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da **contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo Pick Up, ano 2012/modelo 2011, pelo período de 04 (quatro) meses, destinado ao atendimento das atividades da Brigada Municipal de Pium – TO**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A contratação visa garantir condições adequadas de deslocamento das equipes responsáveis pelas ações de prevenção e combate a incêndios e queimadas, bem como possibilitar o transporte de ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução das atividades da Brigada Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolve, por meio da Brigada Municipal, ações voltadas à prevenção e combate a incêndios e queimadas, além de atividades de orientação, fiscalização preventiva e apoio em situações que possam representar risco ao meio ambiente e à população.

Para a execução dessas atividades, é necessário que as equipes possuam condições adequadas de deslocamento e transporte de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados durante as ações.

A demanda não está restrita à área urbana do Município, abrangendo também propriedades rurais, estradas vicinais e demais regiões de difícil acesso, circunstância que exige a disponibilização de veículo compatível com as características operacionais do serviço.

Atualmente, a utilização eventual de veículos pertencentes a outros setores da Administração não assegura disponibilidade imediata para a Brigada Municipal e pode comprometer simultaneamente as atividades desenvolvidas pelas demais Secretarias.

Nesse contexto, a locação de veículo tipo Pick Up apresenta-se necessária para proporcionar mobilidade, agilidade e condições adequadas de atuação às equipes da Brigada Municipal durante o período de maior necessidade operacional.

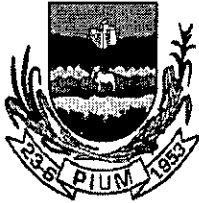
3. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais adequada identificada consiste na:

Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo Pick Up, ano 2012/modelo 2011, pelo período de 04 (quatro) meses, destinado às atividades da Brigada Municipal de Pium – TO.

O veículo deverá permanecer disponível durante todo o período contratado e será utilizado para deslocamento das equipes, transporte de equipamentos, ferramentas e materiais,





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



atendimento de ocorrências e realização de ações preventivas nas áreas urbanas e rurais do Município.

O veículo será conduzido por servidores ou colaboradores devidamente autorizados pelo Município.

A manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas relacionadas à documentação, licenciamento e conservação do veículo, serão de responsabilidade da contratada.

O combustível utilizado durante as atividades será fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com os controles internos adotados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar veículo que:

- Seja do tipo Pick Up;
- Possua ano 2012/modelo 2011;
- Esteja em condições adequadas de funcionamento;
- Possua documentação e licenciamento regulares;
- Possua os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
- Apresente condições adequadas de conservação;
- Possua pneus em condições seguras de utilização;
- Apresente sistemas mecânico e elétrico em adequado funcionamento;
- Possua carroceria adequada ao transporte de materiais e equipamentos;
- Esteja apto à utilização em vias urbanas e rurais;
- Permaneça disponível durante todo o período contratual.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá:

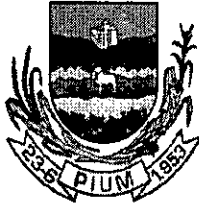
- Possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Demonstrar capacidade para disponibilizar veículo com as características exigidas;
- Apresentar a documentação necessária à comprovação da regularidade do veículo;
- Manter as condições necessárias à execução do objeto durante todo o período contratado.

4.2 EQUIPE TÉCNICA

A natureza da contratação não exige equipe técnica especializada permanente para execução do objeto.

Entretanto, a contratada deverá possuir estrutura suficiente para garantir:

- Atendimento às solicitações da Administração;
- Realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias;
- Reparo de eventuais defeitos;
- Substituição do veículo quando houver impossibilidade de utilização;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Continuidade da prestação do serviço durante todo o período contratado.

4.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira responsabilidade da contratada:



- Disponibilizar o veículo nas condições estabelecidas;
- Manter o veículo em condições adequadas de funcionamento e segurança;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- Arcar com os serviços de manutenção mecânica e elétrica decorrentes do desgaste normal de utilização;
- Manter a documentação e o licenciamento do veículo regulares durante todo o período contratual;
- Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas à propriedade e regularidade do veículo;
- Providenciar reparo ou substituição do veículo quando houver defeito que impeça sua utilização;
- Manter pneus, equipamentos obrigatórios e demais componentes em condições adequadas de uso;
- Cumprir as obrigações contratuais dentro dos prazos estabelecidos;
- Observar as normas legais aplicáveis à disponibilização do veículo.

A Administração não arcará com despesas adicionais relacionadas à manutenção, documentação, licenciamento ou reparos decorrentes do desgaste normal do veículo.

O combustível necessário à execução das atividades ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Aquisição de veículo

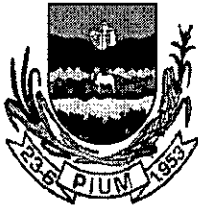
- Possibilitaria a incorporação permanente de veículo à frota municipal;
- Exigiria investimento inicial significativamente superior;
- Geraria despesas permanentes com manutenção, documentação, conservação e depreciação;
- Mostra-se menos adequada diante da necessidade temporária de 04 (quatro) meses.

Utilização de veículo existente na frota municipal

- Poderia atender parcialmente à necessidade;
- Não asseguraria disponibilidade exclusiva para a Brigada Municipal;
- Poderia comprometer as atividades de outros setores;
- Não garante disponibilidade imediata para atendimento de ocorrências.

Locação de veículo

- Permite atendimento durante o período efetivamente necessário;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Evita aquisição de bem permanente;
- Garante maior disponibilidade operacional;
- Transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva;
- Permite substituição do veículo em caso de indisponibilidade;
- Apresenta solução compatível com a natureza temporária da demanda.



Conclusão: após análise das alternativas, a **locação de veículo** apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade da Brigada Municipal, considerando o período definido de utilização, a necessidade de disponibilidade operacional e a inexistência de necessidade imediata de incorporação permanente de novo veículo à frota municipal.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

- **Objeto:** Locação de veículo tipo Pick Up;
- **Quantidade:** 01 (um) veículo;
- **Ano/modelo:** 2012/2011;
- **Período:** 04 (quatro) meses;
- **Valor mensal estimado:** R\$ 5.828,00;
- **Valor global estimado:** R\$ 23.312,00 (vinte e três mil trezentos e doze reais).

O valor estimado deverá estar respaldado por pesquisa de preços juntada aos autos, utilizando referências compatíveis com o objeto, características do veículo, período de locação e condições de utilização.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A solução proposta atende aos princípios da:

- Eficiência;
- Economicidade;
- Planejamento adequado;
- Continuidade das atividades administrativas;
- Atendimento ao interesse público.

A locação permite que a Administração disponha de veículo adequado pelo período necessário à atuação da Brigada Municipal, sem necessidade de aquisição de bem permanente.

Além disso, a solução possibilita maior agilidade no deslocamento das equipes, transporte adequado dos equipamentos e ferramentas, atendimento de ocorrências e execução das ações de prevenção e combate a incêndios nas áreas urbanas e rurais do Município.

A atribuição da manutenção preventiva e corretiva à empresa contratada também reduz os riscos de interrupção das atividades por problemas mecânicos, devendo ser prevista a obrigação de reparo ou substituição do veículo quando necessário.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- **TECNICAMENTE VIÁVEL**, considerando a existência de fornecedores capazes de disponibilizar veículo com características compatíveis com a necessidade da Administração;
- **ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, considerando que a necessidade possui período determinado de 04 (quatro) meses, não sendo necessária, neste momento, a aquisição permanente de veículo;
- **ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL**, diante da necessidade de assegurar veículo disponível para as atividades operacionais da Brigada Municipal.

A solução apresenta compatibilidade com a demanda identificada e permite à Secretaria Municipal de Meio Ambiente assegurar melhores condições para execução das atividades da Brigada Municipal.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por:

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global estimado de **R\$ 23.312,00 (vinte e três mil trezentos e doze reais)**, observadas as exigências legais aplicáveis à contratação direta.

10. RISCOS IDENTIFICADOS

Risco	Mitigação
Pane mecânica	Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, com obrigação de reparo ou substituição
Veículo indisponível	Exigência de substituição quando houver impossibilidade de utilização
Documentação irregular	Exigência de documentação e licenciamento regulares durante toda a contratação
Veículo em condições inadequadas	Vistoria inicial e acompanhamento durante a execução
Interrupção das atividades da Brigada	Fiscalização da disponibilidade do veículo e exigência de solução imediata pela contratada
Descumprimento das manutenções	Acompanhamento da execução pelo fiscal designado pela Administração

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para **locação de 01 (um) veículo tipo Pick Up, ano 2012/modelo 2011, pelo período de 04 (quatro) meses, destinado às atividades da Brigada Municipal de Pium – TO**, mostra-se necessária, viável e adequada à demanda apresentada.

A locação proporciona disponibilidade temporária de veículo compatível com as atividades desenvolvidas, permite melhor deslocamento das equipes e transporte dos equipamentos necessários, além de evitar a realização de investimento permanente para atendimento de uma necessidade com período previamente determinado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A contratação deverá observar as condições de funcionamento, conservação e regularidade do veículo, bem como a responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade das atividades da Brigada Municipal.



Pium – TO, 13 de agosto de 2026.

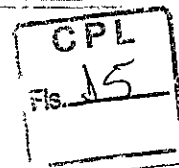
DIEGO LUIZ VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2026

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, ANO 2012/MODELO 2011, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL DE PIUM – TO, PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal estimado	Valor global
01	Locação de veículo tipo Pick Up, ano 2012/modelo 2011, em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, destinado às atividades da Brigada Municipal	Mês	04	R\$ 5.828,00	R\$ 23.312,00

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.2. O processo deverá observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, comprovação de habilitação, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

4. JUSTIFICATIVA

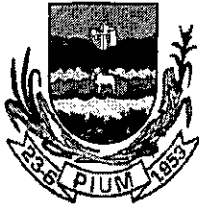
4.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita de veículo para atender às atividades da Brigada Municipal.

4.2. A Brigada realiza ações de prevenção, orientação, apoio e combate a incêndios e queimadas, necessitando de mobilidade para atendimento das ocorrências e realização de atividades preventivas.

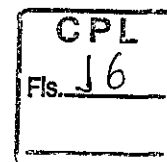
4.3. O veículo será utilizado para deslocamento das equipes e transporte dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados durante as atividades.

4.4. A escolha de veículo tipo Pick Up decorre da necessidade de transportar materiais na carroceria e realizar deslocamentos tanto na área urbana quanto em estradas vicinais e áreas rurais.

5. REQUISITOS DO VEÍCULO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O veículo deverá:

- I – ser tipo Pick Up;
- II – possuir **ano 2012/modelo 2011**;
- III – estar em boas condições de funcionamento;
- IV – estar em condições adequadas de conservação;
- V – possuir documentação regular;
- VI – possuir equipamentos obrigatórios;
- VII – apresentar pneus em condições seguras;
- VIII – possuir sistemas mecânico e elétrico funcionando adequadamente;
- IX – possuir carroceria adequada para transporte dos materiais;
- X – estar apto para utilização urbana e rural.

6. ENTREGA E DISPONIBILIZAÇÃO

6.1. O veículo deverá ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a assinatura do contrato.

6.2. Antes da disponibilização, poderá ser realizada vistoria para verificar as condições do veículo.

6.3. O veículo deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, ressalvados períodos necessários para manutenção, desde que não prejudiquem a execução.

7. MANUTENÇÃO

7.1. Toda a manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA.

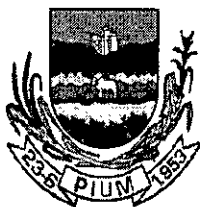
7.2. A responsabilidade da contratada compreenderá os serviços necessários à manutenção do veículo em condições adequadas de funcionamento.

7.3. A contratada deverá realizar manutenção mecânica e elétrica, troca de óleo, filtros, reparos, substituição de peças e demais serviços necessários decorrentes do desgaste normal de utilização.

7.4. Os pneus deverão ser mantidos em condições adequadas de segurança, cabendo à contratada sua substituição quando necessária em razão do desgaste normal.

7.5. A manutenção não poderá gerar qualquer custo adicional ao Município.

8. COMBUSTÍVEL



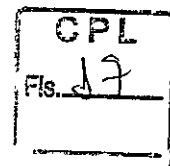
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



8.1. O combustível será fornecido pela CONTRATANTE.

8.2. O combustível será utilizado exclusivamente nas atividades relacionadas à execução do objeto.

8.3. O abastecimento deverá observar os procedimentos de controle adotados pelo Município.



9. DOCUMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO

9.1. Caberá à contratada manter o veículo devidamente licenciado e com documentação regular durante toda a vigência.

9.2. Eventuais despesas relacionadas ao licenciamento e regularização documental do veículo serão de responsabilidade da contratada.

10. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO

10.1. Caso o veículo apresente defeito ou pane que impeça sua utilização, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição.

10.2. O veículo substituto deverá possuir características compatíveis com o objeto.

10.3. A substituição será realizada sem custo adicional para a contratante.

11. RESPONSABILIDADE POR MULTAS

11.1. As multas decorrentes de infrações de trânsito praticadas pelos condutores vinculados à CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

11.2. As multas decorrentes de irregularidades relacionadas à documentação, licenciamento ou condições de responsabilidade da proprietária serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12. PRAZO

12.1. O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data de assinatura.

13. VALOR

13.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 5.828,00**.

13.2. O valor global estimado é de **R\$ 23.312,00**.

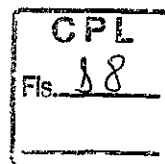
14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mensalmente.

14.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao período executado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



14.3. A nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato após verificação da efetiva disponibilização do veículo.

14.4. O pagamento poderá sofrer desconto proporcional quando houver período de indisponibilidade injustificada do veículo.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

15.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço global para a contratação**, desde que o objeto ofertado atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e que o preço seja compatível com os valores praticados no mercado.

15.3. A contratação ficará condicionada à comprovação de que o fornecedor selecionado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme a natureza jurídica do fornecedor:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, ou documento equivalente;
- c) documento de identificação do representante legal, quando necessário;
- d) comprovante de inscrição ou registro pertinente, quando aplicável.

15.5. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

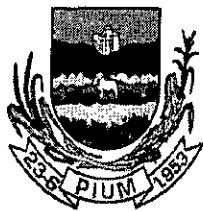
15.6. Para comprovação das condições relativas ao objeto, o fornecedor deverá apresentar:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV vigente do veículo ofertado;
- b) demais documentos relativos ao veículo necessários à comprovação de sua regularidade e aptidão para circulação.

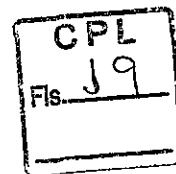
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) disponibilizar o veículo nas condições estabelecidas;
- b) manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- c) realizar manutenção preventiva e corretiva;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- d) fornecer peças e componentes necessários às manutenções de sua responsabilidade;
- e) manter documentação regular;
- f) arcar com licenciamento e encargos relacionados à propriedade;
- g) substituir o veículo quando necessário;
- h) responder por irregularidades de sua responsabilidade;
- i) atender às determinações da fiscalização;
- j) cumprir integralmente o contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) disponibilizar o combustível;
- b) utilizar o veículo exclusivamente para atividades de interesse público;
- c) zelar pelo veículo durante sua utilização;
- d) comunicar imediatamente qualquer defeito;
- e) permitir a realização de manutenção;
- f) efetuar os pagamentos;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução;
- h) responsabilizar-se pelas multas decorrentes de infrações praticadas por seus condutores.

18. FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

17.2. O fiscal verificará a disponibilidade, conservação, funcionamento e cumprimento das obrigações contratuais.

17.3. As irregularidades serão registradas e comunicadas à contratada para providências.

19. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

O veículo somente será considerado adequado após verificação de suas condições gerais e atendimento às especificações deste Termo de Referência.



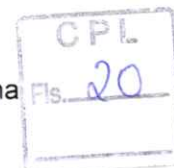
**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



20. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da:

Dotação: 03.0011.18.542.0038.2061

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 275

Fonte: 1.500.0000.

22. REAJUSTE

Considerando o prazo inicial de 04 (quatro) meses, não haverá reajuste ordinário durante a vigência contratual.

Ficam ressalvadas as hipóteses de revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro previstas em lei.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser observadas durante toda a execução contratual, prevalecendo sempre o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Brigada Municipal.

Pium – TO, 13 de agosto de 2026.

Elaborado por :

DIEGO LUIZ VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 13 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2026
Dispensa de Licitação n.º 021/2026-PMP

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, ANO 2012/MODELO 2011, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL DE PIUM – TO, PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



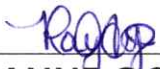
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2026.
Dispensa de Licitação n.º 021/2026-PMP.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, ANO 2012/MODELO 2011, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL DE PIUM – TO, PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Tendo em vista o que consta nos documentos anexos, encaminhamos o presente processo para análise jurídica.

Pium – TO 14 de agosto de 2026.


RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, ANO 2012/MODELO 2011, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL DE PIUM – TO, PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, DECLARO, para fins de instrução do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, que **existe previsão de recursos orçamentários compatível com o compromisso a ser assumido**, bem como disponibilidade para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida, observada a programação orçamentária e financeira .

Dotação: 03.0011.18.542.0038.2061
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 275
Fonte: 1.500.0000.

Declaro, ainda, que a dotação indicada possui saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa estimada, não havendo, sob o aspecto orçamentário, impedimento para o prosseguimento da contratação, ressalvada a observância das demais etapas e requisitos legais aplicáveis ao processo.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Pium – TO, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Finanças